



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 273/2023 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de abril de 2023.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 275/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 275/2023, de autoria do Nobre Vereador Isac Sorrillo, aprovado por esse Egrégio Plenário na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2023, informamos:

1 a 5 - Primeiramente, cumpre memorar que, a Constituição Federal, dentre as matérias previstas, estabelece que os municípios são dotados de Autonomia para organizar serviços públicos de interesse local.

É inegável que a Carta Magna concedeu aos municípios a autonomia e capacidade para a auto-organização; a autoadministração; ao autogoverno e a auto-legislação. Ora, fica explícito no Requerimento apresentado pelo Nobre Edil que há interferência nesta autonomia, vez que pretende-se imiscuir o papel do Poder Legislativo na organização e funcionamento da Administração Municipal. A Lei Orgânica do Município, atribui ao Prefeito, privativamente, dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal, prover cargos, funções e empregos municipais, os atos normativos referentes aos servidores municipais, *salvo os de competência da Câmara* (Art. 63, incisos VI e VII).

A Administração Municipal cumpre a legislação vigente, não se furtando de enviar as devidas respostas aos Requerimentos aprovados pelo Plenário desta Câmara Municipal, dentro do prazo legal.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTÓCOLO 03145/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 10/04/2023 HORA: 17:28	
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 275/2023 Autoria: Secretaria Municipal de Governoc Assunto: Requer informações acerca da Secretaria de Governo		
Chave: 11661		